Lei nº 657 **de 03 de dezembro de 2013**

"Dispõe sobre Criação de Programação no Orçamento da SEMECE e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 592 (LDO) de 06-07-12 e posteriores alterações, Lei 603 (LOA) de 07-12- 2012;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 592 (LDO) de 06-07-2012, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 603 (LOA) de 07-12-2012, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 03 de dezembro de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI Nº 657

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial com criação de Programa e Elemento de Despesa no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, com a criação do programa 12.365.0109.1.111 – **PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL**, com Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 56.046,19 (cinqüenta e seis mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos), e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Proveniente de Repasse Financeiro para atender a resolução CD/FNDE/ nº 017 de 16 Maio 2013, através da Ordem Bancária nº 450.152 no valor de R$ 86.046,19 (oitenta e seis mil, e quarenta e seis reais e dezenove centavos), Firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 03 de dezembro de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI 657	
FINALISTICO ()	APOIO ADMINISTRATIVO (x)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: PROGRAMA DE APOIO A CRECHE		
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Unidade Administrativa Responsável**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Gerente	**NOME:** Waliton Henrique de Oliveira **RG:** **CPF:** 072.656.43-23	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 14/11/2013 **TÉRMINO:** 31/12/2013

FUNDAMENTOS:

Problema: Falta de material e infra-estrutura para atendimento das crianças
Causa: Depreciação de material de mobiliário adquirido ao longo dos anos.
Objetivo do Programa: Adquirir Material Permanente e material de consumo para atender a Resolução /CD/FNDE nº 17 de Maio de 2013.
Justificativa do Programa: Ofertar melhores condições de trabalhos aos profissionais e propiciar maior conforto aos alunos, buscando assim elevar o nível de aprendizado.
Estratégia de Implementação: Realizar troca de equipamentos e implementação de atividades para os alunos da Creche Municipal.
Principais Externalidades: Aumento do número de alunos matriculados.
5 - PÚBLICO ALVO: Discente do município.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	86.046,19	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0109.1.111

Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo
	Duração :	de 15 de Novembro de 2013	31/12/2013

INDICADOR

Índice mais Recente: Alunos matriculados na Creche Municipal.			**Data da Apuração do índice mais Recente** Exercicio de 2013
Unidade de medida:	Aluno		**Periodicidade:** Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		**2011**		**2012**		**2013**	100%

Fórmula de Câlculo: Alunos Atendidos

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
			86.046,19

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*

ANEXO III - LEI 635				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: PROGRAMA DE APOIO A CRECHE MUNICIPAL				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA		
	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	072.656.436-23		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Adquirir Material Permanente e material de consumo para atender a Resolução /CD/FNDE nº 17 de Maio de 2013.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	86.046,19	**Tipo**	AÇÃO 1	PROGRAMA 49
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0109.1.111				
Horizonte Temporal :	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração :	de 15 de Novembro 2013	Até 31-12-2013	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Mobiliários e Material de consumo	UN. ADQUIRIDA

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.3.90.30				56.046,19
4.4.90.52				30.000,0
Total geral				**86.046,19**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Financ. Contratado							56.046,19	30.000,00
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total							56.046,19	30.000,00

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2013	Assinatura do Responsável